

EDITAL Nº 01, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-ESPAÑOL - BIÊNIO 2026 – 2028

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Letras - Espanhol, *Campus Sede*, ancorada no disposto na Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2020 e Resolução nº 3, de 22 de dezembro de 2020, especialmente, nos princípios elencados no art. 2º da Resolução nº 03/2020, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do presente Edital, torna pública a realização de escolha dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras - Espanhol, para o biênio 2026 - 2028, por meio de votação presencial, abrindo inscrições para as chapas, fixando datas, horários e critérios, na forma a seguir.

1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 Podem se candidatar os professores que se enquadram nos critérios previstos no art. 1º da Resolução nº 091/2012, quais sejam:

- I - Ter formação acadêmica do curso ao qual pleiteia ser Coordenador;
- II - Ter regime de trabalho de Dedição Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício que esteja em efetivo exercício.
- III - 1.2 Excepcionalmente, poderão concorrer ao cargo de Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a) docentes de áreas afins quando não houver docentes com formação na área, em conformidade com o disposto no parágrafo único, art. 1º, Resolução Consu/Ufac nº 091/2012.

2 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 A inscrição dos candidatos será feita presencialmente, na secretaria do curso, em formulário específico disponibilizado pela secretaria no período de 19 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026, no horário de atendimento da secretaria.

2.2 Após a realização da inscrição, os candidatos receberão um comprovante de inscrição.

2.3 Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o (a) candidato (a) ao cargo de Coordenador (a) e ao cargo de Vice-Coordenador (a).

3 DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado por meio eletrônico no site da Ufac.

3.2 A chapa eventualmente impugnada poderá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação da homologação das inscrições, via formulário, a ser disponibilizado na secretaria do curso, preenchido presencialmente.

3.3 A Comissão Eleitoral julgará o pedido de reconsideração no prazo de até 24 horas, e, caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do Curso, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação do ato da Comissão que deliberou pela manutenção da impugnação.

4 DIA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá presencialmente, por meio de urna, disponibilizada no bloco Nely Catunda, no dia 09 de fevereiro de 2026, das 18 às 21 horas, sendo que todos os servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da Ufac, qualificados de acordo com a legislação em vigor, poderão votar.

5 DOS ELEITORES

5.1 Estão aptos a votar:

- I - Todos os alunos matriculados no Curso.
 - II - Todos os docentes que ministram disciplinas no curso durante o ano e/ou integrem o Colegiado do Curso.
 - III - Os técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso.
- 5.2 Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas um candidato e seu suplente, respectivamente.

6 DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pelos demais integrantes da Comissão, dará início ao processo de apuração.

6.2 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

6.3 Finalizada a apuração, o resultado será divulgado no *site* da Ufac, em que consta o edital deste pleito.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

7.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.

7.3 Caberá recurso do resultado da eleição, registrado na ata de apuração no prazo máximo de 24 horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.

7.4 Todos os pedidos, requerimentos, recursos, impugnações, salvo aqueles com direcionamento previsto neste edital, deverão ser entregues diretamente na secretaria do curso, direcionado aos membros desta comissão.

7.5 Todos os atos da Comissão Eleitoral relativos ao pleito serão divulgados no *site* da Ufac.

7.6 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral e, se necessário, submetidos ao Colegiado de Curso.

Rio Branco, 19 de janeiro de 2026.



Profa. Dra. Claudia Vanessa Bergamini
Presidente da Comissão

ANEXOS

CRONOGRAMA

Data	ATIVIDADE
19/01/2026	Divulgação/Publicação do Edital das eleições
19/01/2026 a 23/01/2026	Período de inscrição das chapas concorrentes
26/01/2026	Divulgação das inscrições efetuadas
27/01/2026	Recurso
29/01/2026	Homologação das inscrições das chapas
30/01/2026 a 06/02/2026	Propaganda das chapas
09/02/2026	Eleição presencial no bloco Nely Catunda (UFAC) das 18 às 21h
12/02/2026	Homologação e Divulgação do Resultado Oficial